



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronei Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 9) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 02 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nos termos do § 2º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, supprime-se o Art. 5º do Projeto de Lei nº 192, de 16 de maio de 2025, que “Institui o serviço de coleta domiciliar de sangue para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção no município de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências”:

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a utilizar veículos oficiais e servidores municipais treinados para:

- I – Realizar a coleta domiciliar de sangue até às 10h da manhã;
- II – Transportar materiais biológicos, incluindo amostras de urina e fezes, sempre que necessário, ao laboratório local da cidade.

Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, 04 de junho de 2025.

Whering Aires Cardoso
Presidente da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência

Andréia Inês de Andrade Sousa
Vice-Presidente da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência



Carlos Roberto Jesus da Silva
Suplente da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência